



Associação de Futebol de Ponta Delgada

COMUNICADO OFICIAL Nº 1

ÉPOCA 2023/2024



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

Comunicado Oficial a vigorar na época desportiva 2023/2024, com início a 1 de julho de 2023 e termo a 30 de junho de 2024.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

Conteúdo

PARTE I - INFORMAÇÕES	5
ARTIGO 1º - NOTIFICAÇÕES	5
ARTIGO 2º - REGISTO DE JOGADORES	6
ARTIGO 3º - ALTERAÇÕES DE JOGOS	8
ARTIGO 4º - JOGOS PARTICULARES	9
ARTIGO 5º - PAGAMENTOS.....	9
ARTIGO 6º - FICHAS DE JOGO	10
ARTIGO 7º - PUBLICIDADE NOS EQUIPAMENTOS.....	10
PARTE II - INSCRIÇÕES DE ATLETAS - TABELAS.....	11
TABELA 1 - ESCALÕES DE FUTEBOL, E FUTSAL, MASCULINO E FEMININO	11
TABELA 2 - PERÍODOS DE INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIA	12
TABELA 3 - QUOTAS DE INSCRIÇÕES DE SÉNIORES	13
TABELA 4 - QUOTAS DE INSCRIÇÕES DE JUNIORES	14
TABELA 5 - QUOTAS DE SEGURO DESPORTIVO DE JOGADORES	15
TABELA 6 - VALOR DAS INSCRIÇÕES - JOGADORES AMADORES - COMPETIÇÕES DISTRITAIS....	15
TABELA 7 - QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CLUBES NACIONAIS	17
TABELA 8 - QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA DE CLUBE ESTRANGEIRO PARA CLUBE NACIONAL....	19
TABELA 9 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO	20
TABELA 10 - DOCUMENTOS CSJ E CIT	22
TABELA 11 - PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO POR FORMAÇÃO	22



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

PARTE III -TABELAS - INSCRIÇÕES DE AGENTES DESPORTIVOS.....	23
TABELA 1 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO	23
TABELA 2 - QUOTAS DE INSCRIÇÕES DE AGENTES DESPORTIVOS.....	23
TABELA 3 - QUOTAS DE SEGURO DESPORTIVO DE AGENTES DESPORTIVOS	24
TABELA 4 - PREÇO DAS INSCRIÇÕES	24
PARTE IV - CLUBES	25
TABELA 1 - QUOTAS ANUAIS	25
TABELA 2 - QUOTAS DE ORGANIZAÇÃO DE JOGOS.....	25
TABELA 3 - QUOTAS DE ARBITRAGEM	26
TABELA 4 - EMOLUMENTOS	26
PARTE V - MODELOS, MINUTAS E ANEXOS.....	27



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

PARTE I - INFORMAÇÕES

ARTIGO 1º - NOTIFICAÇÕES

1. O horário de funcionamento da secretaria da Associação de Futebol de Ponta Delgada (AFPD) é de segunda-feira a quinta-feira das 09H00 às 18H00 e à sexta-feira das 09H00 às 17H30.
2. Os documentos devem ser entregues na secretaria da Associação de Futebol de Ponta Delgada (AFPD), sendo registados pela ordem de entrada no próprio dia.
3. Os documentos entregues na Associação de Futebol de Ponta Delgada (AFPD), após o horário de expediente público, considerar-se-ão, para todos os efeitos legais e regulamentares, como entrados às 09H00 do dia útil imediatamente seguinte.
4. Os Clubes filiados, no início de cada época, deverão preencher, em impresso próprio (em anexo), a morada, contatos e endereço de correio eletrónico atualizados.
5. Os Clubes filiados, no início de cada época, deverão indicar, em impresso próprio (em anexo), todos os elementos que compõem os seus Órgãos Sociais em exercício, independentemente de necessitarem de cartões associativos. O mesmo impresso deverá ser acompanhado da cópia do Documento de Identificação do mesmo.
6. Os Comunicados Oficiais da Direção, Comunicados de Disciplina e Mapas de Castigo são disponibilizados para consulta no site da AFPD (www.afpd.pt), sendo que, os mesmos, também poderão ser enviados por e-mail para os diretores dos clubes, devendo os clubes entregar na AFPD a declaração com a indicação do respetivo endereço eletrónico.
7. Para efeitos das comunicações efetuadas por correio eletrónico, o endereço a considerar para remessa à AFPD é: geral@afpd.pt.
8. Cada comunicação enviada à AFPD pelos clubes deve conter um único assunto.
9. O pedido de certidão ou fotocópia deve indicar a finalidade a que se destina.
10. Os pedidos de relatórios dos jogos das Provas Oficiais organizadas pela AFPD devem ser solicitados ao Conselho de Disciplina da AFPD, devendo indicar o motivo do pedido, bem como fazer-se acompanhar de 5,00€ mais IVA à taxa em vigor, para despesas administrativas.
11. O expediente destinado a reenvio a organismos internacionais, nomeadamente à FIFA e à UEFA, deve ser acompanhado da tradução numa das línguas oficiais da respetiva instituição (inglês, francês,



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

alemão e espanhol) e conter tantas cópias quantas as entidades interessadas. O custo do envio do expediente referido é debitado ao interessado.

12. Os Clubes que pretendem reunir-se com a Direção da AFPD terão de solicitar uma reunião, com marcação prévia, e indicar o assunto a tratar junto dos serviços administrativos desta Associação.
13. A falta de cumprimento de qualquer uma das disposições previstas nos números anteriores determina a devolução da correspondência aos interessados ou indeferimento do pedido.
14. As participações de sinistro deverão ser entregues na secretaria desta associação até 8 dias após o sinistro. No momento da 1ª assistência deve ser liquidado na Clínica o valor referente à franquia contratada (130€).

ARTIGO 2º - REGISTO DE JOGADORES

1. O registo dos jogadores é efetuado pelos Clubes na plataforma SCORE e validado pela AFPD.
2. Deverá ser feito *upload* de toda a documentação necessária dos processos de inscrição até às 23h59 do 5º (quinto) dia útil anterior ao da realização do jogo (Ex: jogos no sábado/domingo, terão de carregar toda a documentação até às 23h59 de segunda-feira).
3. Os Clubes que pretenderem utilizar os atletas em que os processos de inscrições sejam entregues com 4 (quatro) dias úteis de antecedência, em relação ao dia da realização do jogo, terão um acréscimo em cada inscrição de uma taxa de urgência no valor de 10,00€;
4. Os Clubes que pretenderem utilizar os atletas em que os processos de inscrição sejam entregues com 3 (três) dias úteis de antecedência, em relação ao dia da realização do jogo, terão um acréscimo em cada inscrição de uma taxa de urgência no valor de 30,00€.
5. A AFPD não irá registar inscrições de atletas, em caso algum, cujos processos dêem entrada com 2 (dois) dias úteis de antecedência, em relação ao dia do jogo que pretendem utilizá-lo.
6. A utilização de atletas sem os respetivos cartões é da inteira responsabilidade dos clubes.
7. As inscrições deverão ser acompanhadas de toda a documentação necessária, sob pena das mesmas não serem consideradas e, por conseguinte, rejeitadas.
8. Os pedidos de registo de inscrições de atletas com contrato de trabalho e com transferência internacional são deferidos provisoriamente pela AFPD até ao final do dia útil imediatamente seguinte



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

ao do seu registo e ficam a aguardar o deferimento definitivo da Federação Portuguesa de Futebol (FPF).

9. O pedido de registo de um jogador com contrato de trabalho ou contrato de formação desportiva que transite da época anterior deve ser instruído com o comprovativo do respetivo seguro, o qual pode, porém, ser entregue até ao final do terceiro dia posterior ao da entrada do pedido.
10. Ao registo de um jogador que não participe em provas da sua categoria é aplicável a quota correspondente à da categoria superior.
11. As quotas de inscrição de jogadores profissionais são devidas anualmente, independentemente do número de épocas abrangidas pelo contrato.
12. À quota de inscrição acresce o valor da quota de transferência sempre que haja lugar, salvo nas seguintes exceções
 - i. Se o clube na época anterior não possuía o escalão para o qual pretende inscrever o atleta (reabertura de escalão após interregno);
 - ii. Se o clube no qual o atleta se encontrava inscrito na época anterior não participar nas provas oficiais da AFPD no seu escalão etário;
 - iii. Se o atleta não esteve inscrito por nenhum clube na época anterior;
 - iv. As exceções acima mencionadas, dizem respeito apenas às quotas de transferências, não estando prevista nenhuma exceção para as quotas adicionais, se for o caso.
13. As inscrições com transferência Nacional/internacional só serão registadas pelos serviços administrativos da AFPD após os clubes procederem ao pagamento da respetiva quota de transferência, que se encontra prevista na tabela 8 deste comunicado.
14. Os processos devolvidos para correção ou que não tenham sido pagos os valores das respetivas quotas de transferência referidas no número anterior (após o envio do orçamento) terão um prazo máximo de 5 dias para serem retificados/pagos, sendo que, findo aquele prazo, serão eliminados da plataforma SCORE.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

ARTIGO 3º - ALTERAÇÕES DE JOGOS

1. Os pedidos de antecipação ou adiamento (dia/hora) de jogos previstos nos calendários oficiais deverão dar entrada nesta Associação da seguinte forma:
 - i. FUTEBOL:
 - a) Todos os pedidos de alterações deverão ser submetidos na plataforma SCORE até às 18h00 do 5º (quinto) dia útil anterior ao da realização do jogo (ex. jogos no sábado/domingo, terão de dar entrada até às 18h00 de segunda-feira anterior), sempre acompanhada da carta de concordância do clube adversário;
 - b) A todos os pedidos que sejam submetidos na plataforma SCORE fora do prazo estabelecido no número anterior será cobrada ao Clube peticionário uma taxa de 25,00€ **(a liquidar no ato do pedido)**, mais todas as despesas que possam advir da alteração do jogo;
 - c) A AFPD não autorizará alterações de jogos, cujos pedidos sejam submetidos na plataforma SCORE após as 18h00 do 4º (quarto) dia útil anterior ao da realização do jogo.
 - ii. FUTSAL:
 - a) Todos os pedidos de alterações deverão ser submetidos na plataforma SCORE até às 18h00 do 12º (décimo segundo) dia útil anterior ao da realização do jogo, sempre acompanhada da carta de concordância do clube adversário;
 - b) A todos os pedidos que sejam submetidos na plataforma SCORE fora do prazo estabelecido no número anterior será cobrada ao Clube peticionário uma taxa de 25,00€ **(a liquidar no ato do pedido)**, mais todas as despesas que possam advir da alteração do jogo;
 - c) A AFPD não autorizará alterações de jogos, cujos pedidos sejam submetidos na plataforma SCORE após as 18h00 do 4º (quarto) dia útil anterior ao da realização do jogo.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

2. Todos os Clubes que possuem um ou mais atletas que integram as seleções da AFPD em Provas Oficiais de carácter Regional ou Nacional poderão oficialmente solicitar alterações à calendarização prevista de jogos naquelas datas, no escalão correspondente.
3. Os pedidos e respetivos prazos regem-se pelas normas em vigor nesta Associação, excetuando-se a necessidade de concordância dos Clubes adversários.

ARTIGO 4º - JOGOS PARTICULARES

1. Os Clubes que pretendem realizar jogo(s) particular(es) deverão efetuar o pedido à direção da AFPD para a realização do(s) jogo(s), devendo indicar as equipas intervenientes, o dia, horário e local do jogo.
2. Os jogos referidos no número anterior terão que ser solicitados com o mínimo de 4 (quatro) dias em relação à data do jogo.
3. A direção da AFPD não autorizará a realização de jogos particulares que envolvam a participação de equipas/jogadores não inscritos. Estes jogos, naturalmente, não contarão com a presença de árbitros da AFPD.
4. Todos os clubes que pretendem equipas de arbitragem para dirigirem jogos particulares, nomeados pelo Conselho de Arbitragem desta Associação de Futebol, deverão efetuar o pagamento antecipado do mesmo, no valor de 120,00€, sendo que só após o referido pagamento é que a AFPD designa uma equipa de arbitragem;

ARTIGO 5º - PAGAMENTOS

1. Todos os clubes devem ter a sua conta regularizada aquando da entrega do boletim de inscrição de clubes em provas, sendo que a AFPD não valida a inscrição sem a regularização da mesma.
2. Os pagamentos podem ser efetuados por qualquer um dos meios legalmente admitidos.
3. Os pagamentos consideram-se efetuados na data do recebimento em numerário ou pagamento através de multibanco ou do envio do comprovativo de transferência bancária.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

ARTIGO 6º - FICHAS DE JOGO

1. As fichas de jogos das competições oficiais organizadas pela AFPD devem ser preenchidas através da plataforma SCORE (módulo e-árbitro), até uma hora antes do início da partida em referência.

ARTIGO 7º - PUBLICIDADE NOS EQUIPAMENTOS

1. É autorizado o uso de publicidade nos equipamentos dos jogadores, com o limite de seis patrocinadores.
2. A utilização de publicidade nos equipamentos deve ser homologada pela AFPD, devendo os Clubes, para esse efeito, entregar na AFPD o requerimento constante do Anexo II ao presente Regulamento, com as especificações técnicas que aí constam, sem prejuízo das regras seguintes.
3. O requerimento de homologação de publicidade deve ser acompanhado de fotografias do equipamento, nas quais seja perceptível a localização desta.
4. A publicidade deve enquadrar-se com as cores dos equipamentos e pode ser inserida da seguinte forma:
 - i. Na parte da frente da camisola, com uma medida até 600 cm²;
 - ii. Nas costas da camisola, desde que não impeça a visibilidade da numeração, até 450 cm²;
 - iii. Na manga esquerda até 100 cm², ficando a manga direita reservada à FPF para publicidade ou nome da Prova com medida até 200 cm²;
 - iv. Na parte da frente da perna esquerda, sobre o logótipo ou marca do fabricante, com uma medida até 120 cm²
 - v. Na parte posterior dos calções, à altura da cintura, até 220 cm².
5. Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação do logótipo ou do nome do fabricante nos equipamentos, desde que não exceda 20 cm² em cada peça do equipamento, podendo também ser inserido na camisola interior.
6. É proibida a exibição de quaisquer *slogans*, imagens ou formas de publicidade fora dos locais regularmente previstos, independentemente do seu suporte.
7. A AFPD não pode ser responsabilizada por qualquer litígio emergente de contratos de patrocínio celebrados entre Clubes e patrocinadores, designadamente os que decorram da aplicação das presentes normas.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

PARTE II - INSCRIÇÕES DE ATLETAS - TABELAS

TABELA 1 - ESCALÕES DE FUTEBOL, E FUTSAL, MASCULINO E FEMININO

De acordo com as respectivas idades, podem inscrever-se nas seguintes categorias, quer em Futebol e Futsal, Masculino e Feminino:

ANO DO NASCIMENTO DO(A) JOGADOR(A)	ESCALÃO	
Até 2004	Seniores	
2001		Sub 23 (b)
2002		Sub 22
2003		Sub 21
2004		Sub 20
2005	Juniores A	Sub 19
2006	Juniores A	Sub 18
2007	Juniores B (Juvenis)	Sub 17
2008	Juniores B (Juvenis)	Sub 16
2009	Juniores C (Iniciados)	Sub 15
2010	Juniores C (Iniciados)	Sub 14
2011	Juniores D (Infantis)	Sub 13
2012	Juniores D (Infantis)	Sub 12
2013	Juniores E (Benjamins)	Sub 11 (a)
2014	Juniores E (Benjamins)	Sub 10 (a)
2015	Juniores F (Traquinas)	Sub 9 (a)
2016	Juniores F (Traquinas)	Sub 8 (a)
2017	Juniores G (Petizes)	Sub 7 (a)
2018	Juniores G (Petizes)	Sub 6 (a)
2019	Juniores G (Petizes)	Sub 5 (a)

- (a) Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8º do Regulamento do Estatuto do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores.
- (b) Escalão exclusivo do futebol de 11.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

TABELA 2 - PERÍODOS DE INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIA

PRÉ-APROVAÇÃO DA FIFA (MENORES)	
Período para pedido de pré-aprovação 1ª inscrição	De 03-07-2023 a 31-05-2024
Período para pedido de pré-aprovação de transferência internacional	De 03-07-2023 a 31-05-2024
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL	
1º Período	De 01-07-2023 a 15-09-2023
2º Período	De 02-01-2024 a 31-01-2024
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO COM CONTRATO DE TRABALHO	
1º Período	De 01-07-2023 a 21-09-2023
2º Período	De 02-01-2024 a 31-01-2024
Período complementar, aplicável aos jogadores profissionais que se encontrem em situação de desemprego desde antes do fim do período fixado para a inscrição de jogadores.	Até ao dia 29-02-2024
REGISTO NA AOL/SCORE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE JOGADOR AMADOR	
Período para Clube participante em provas oficiais	De 01-07-2023 a 29-02-2024
Período complementar, aplicável exclusivamente às primeiras inscrições e às primeiras inscrições na própria época, no Futebol ou Futsal masculino e feminino nos escalões de Sub-6 a Sub-19.	Até ao dia 31-05-2024
FUTEBOL DE PRAIA	
Os prazos para inscrição de jogadores de futebol de praia são publicados em nota informativa.	
Os prazos para a inscrição de jogadores nas competições profissionais encontram-se previstos no regulamento de competições da LPFP.	
É da competência das Associações Distritais e Regionais a marcação de um prazo de inscrições prévio aos estipulados na Tabela 2 pela FPF, de maneira a ir ao encontro do rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos.	



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

TABELA 3 - QUOTAS DE INSCRIÇÕES DE SÉNIORES

JOGADORES SÉNIORES						
COMPETIÇÃO	1ª Inscrição de jogador formado localmente (a)		1ª Inscrição jogador não comunitário		1ª Inscrição de jogador não formado localmente e inscrições além da 1ª	
	AMADOR	PROFISSIONAL	AMADOR	PROFISSIONAL	AMADOR	PROFISSIONAL
FUTEBOL MASCULINO						
I LIGA	-----	€ 145,00	-----	€ 450,00	-----	€ 290,00
II LIGA	-----	€ 115,00	-----	€ 360,00	-----	€ 230,00
LIGA 3	€ 47,50	€ 85,00	€ 160,00	€ 270,00	€ 95,00	€ 170,00
Campeonato de Portugal	€ 47,50	€ 85,00	€160,00	€ 270,00	€ 95,00	€ 170,00
Liga Revelação	€ 47,50	€ 85,00	€160,00	€ 270,00	€ 95,00	€ 170,00
Campeonato de Futebol dos Açores	€ 27,50	€ 60,00	€ 90,00	€ 190,00	€ 55,00	€ 120,00
Campeonatos Distritais	€ 18,75	€ 40,00	€ 60,00	€ 130,00	€ 37,50	€ 80,00
FUTEBOL FEMININO						
Campeonatos nacionais	€ 2,50	€ 25,00	€ 30,00	€ 100,00	€ 5,00	€ 50,00
Campeonatos distritais	€ 2,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 30,00	€ 4,00	€ 20,00
FUTSAL MASCULINO						
CN Futsal I	€ 30,00	€ 40,00	€ 90,00	€ 130,00	€ 60,00	€ 80,00
CN Futsal II	€ 23,75	€ 40,00	€ 75,00	€ 130,00	€ 47,50	€ 80,00
CN Futsal III	€ 15,00	€ 40,00	€ 75,00	€ 130,00	€ 47,50	€ 80,00
Campeonatos distritais	€ 15,00	€ 40,00	€ 45,00	€ 130,00	€ 30,00	€ 80,00
FUTSAL FEMININO						
Campeonatos nacionais	€ 2,50	€ 25,00	€ 30,00	€ 100,00	€ 5,00	€ 50,00
Campeonatos distritais	€ 2,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 30,00	€ 4,00	€ 20,00



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

EQUIPA DE FUTEBOL DE PRAIA	
CN Futebol de Praia	€ 50,00/equipa
a) De acordo com o disposto para a época 2023/2024 no regulamento da prova respetiva	
b) A inscrição de jogadores no Campeonato de Futebol de Praia está isenta de pagamento; contudo, a inscrição da equipa participante encontra-se sujeita ao valor aqui previsto	

TABELA 4 - QUOTAS DE INSCRIÇÕES DE JUNIORES

CATEGORIA	QUOTA DE INSCRIÇÃO
FUTEBOL MASCULINO	
Júnior A	€ 5,00
Júnior B (Juvenis)	€ 3,00
Júnior C (Iniciados)	€ 2,00
Júnior D (Infantis)	ISENTO
Júnior E (Benjamins)	ISENTO
Júnior F (Traquinas)	ISENTO
Júnior G (Petizes)	ISENTO
FUTSAL MASCULINO	
Júnior A	€ 3,00
Júnior B (Juvenis)	€ 2,50
Júnior C (Iniciados)	€ 2,00
Júnior D (Infantis)	ISENTO
Júnior E (Benjamins)	ISENTO
Júnior F (Traquinas)	ISENTO
Júnior G (Petizes)	ISENTO



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

FUTEBOL E FUTSAL FEMININO	
Júnior A	€ 2,00
Júnior B (Juvenis)	€ 2,00
Júnior C (Iniciados)	€ 2,00
Júnior D (Infantis)	ISENTO
Júnior E (Benjamins)	ISENTO
Júnior F (Traquinas)	ISENTO
Júnior G (Petizes)	ISENTO

TABELA 5 - QUOTAS DE SEGURO DESPORTIVO DE JOGADORES

ESCALÃO	FUTEBOL M/F	FUTSAL M/F
Veteranos	€ 30,00	€ 30,00
Sénior	€ 88,40	€ 65,00
Júnior A	€ 50,50	€ 27,00
Júnior B (Juvenis)	€ 32,00	€ 21,00
Júnior C (Iniciados)	€ 27,00	€ 19,00
Júnior D (Infantis)	€ 14,30	€ 14,30
Júnior E (Benjamins)	€ 14,30	€ 14,30
Júnior F (Traquinas)	€ 14,30	€ 14,30
Júnior G (Petizes)	€ 14,30	€ 14,30

TABELA 6 - VALOR DAS INSCRIÇÕES - JOGADORES AMADORES - COMPETIÇÕES DISTRITAIS

MODALIDADE FUTEBOL MASCULINO	
ESCALÃO	Valor (inclui quota de inscrição, quota de seguro e cartão)
Veteranos	€ 37,00
1ª Época em Sénior Formado Localmente	€ 111,65
Restantes Seniores – I Divisão	€ 130,40
Juniores A	€ 60,00



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14, de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

Juniores B (Juvenis)	€ 39,50
Juniores C (Iniciados)	€ 33,50
Juniores D (Infantis)	€ 17,30
Juniores E (Benjamins)	€ 17,30
Juniores F (Traquinas)	€ 14,30
Juniores G (Petizes)	€ 14,30
MODALIDADE FUTEBOL FEMININO	
ESCALÃO	Valor (inclui quota de inscrição, quota de seguro e cartão)
1º Época em Seniores Formado Localmente	€ 94,90
Seniores	€ 96,90
Juniores “A”	€ 57,00
Juniores “B”	€ 38,50
Juniores “C”	€ 33,50
Juniores “D”	€ 17,30
Juniores “E”	€ 17,30
Juniores “F”	€ 14,30
Juniores “G”	€ 14,30
MODALIDADE FUTSAL MASCULINO	
ESCALÃO	Valor (inclui quota de inscrição, quota de seguro e cartão)
Veteranos	€ 34,50
1º Época em Seniores Formado Localmente	€ 84,50
Restantes Seniores	€ 99,50
Juniores “A”	€ 34,50
Juniores “B”	€ 28,00
Juniores “C”	€ 25,50
Juniores “D”	€ 17,30
Juniores “E”	€ 17,30
Juniores “F”	€ 14,30
Juniores “G”	€ 14,30



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

MODALIDADE FUTSAL FEMININO	
ESCALÃO	Valor (inclui quota de inscrição, quota de seguro e cartão)
1º Época em Seniores Formado Localmente	€ 71,50
Seniores	€ 73,50
Juniores “A”	€ 33,50
Juniores “B”	€ 27,50
Juniores “C”	€ 25,50
Juniores “D”	€ 17,30
Juniores “E”	€ 17,30
Juniores “F”	€ 14,30
Juniores “G”	€ 14,30

TABELA 7 - QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CLUBES NACIONAIS

CLUBE	VALOR (a)
I Liga (b)	€ 425,00
II Liga (b)	€ 305,00
Liga 3 + Campeonato de Portugal + Liga Revelação (b)	€ 200,00
Campeonato Nacional Sub-19 I e II divisão (a)	€ 105,00
Campeonato Nacional Juniores Sub-17 I e II divisão e Sub-15 I e II Divisão (a)	€ 37,50
Campeonatos Nacionais Femininos de Futebol (a)	€ 37,50
Liga Placard (b)	€ 75,00
Campeonato Nacional II Divisão de Futsal + Campeonato Nacional de Futsal III Divisão (b)	€ 60,00
Campeonato Nacional Feminino I Divisão de Futsal (b)	€ 37,50
Campeonato Nacional de Sub-19, Sub-17 e Sub-15 (a)	€ 37,50
Campeonato de Futebol dos Açores	€ 80,00
Campeonatos Distritais de Futebol (a)	* € 20,00
Campeonatos Distritais de Futsal (a)	**€ 20,00



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

Competições Distritais de Veteranos	Isento
* Valor da Transferência para o máximo de 6 atletas por cada escalão. A partir da 7ª transferência, o valor aumenta para 100,00€.	
** Valor da Transferência para o máximo de 4 atletas por cada escalão. A partir da 5ª transferência, o valor aumenta para 100,00€.	

- a) Identifica os casos em que se aplica a quota adicional de inscrição. A quota adicional é aplicada nas transferências nacionais entre clubes, como segue:
- Inexistência de sobre quota na 1ª e 2ª transferência nacional de jogador da categoria Juniores A, B, C e D;
 - Coeficiente 3, na 3ª transferência ($3 \times 37,50€ = 112,50€$);
 - Coeficiente 6, na 4ª transferência ($6 \times 37,50€ = 225,00€$);
 - Coeficiente 12, na 5ª transferência ($12 \times 37,50€ = 450,00€$);
 - Coeficiente 18 na 6ª transferência e seguintes ($18 \times 37,50€ = 675,00€$);
- b) A quota adicional não é aplicável a estas competições e ao escalão sénior das competições distritais;
- c) Os valores constantes na tabela 7 do CO nº 1 são receita da AFPD:
- A quota adicional é aplicável nos casos em que o jogador efetue, na mesma época desportiva, uma inscrição com transferência para clube que estaria sujeito à aplicação da quota adicional se a inscrição com transferência em causa estivesse, originariamente, sujeita à aludida quota.
 - A quota adicional não é aplicável nas seguintes situações:
 - Se existir acordo escrito entre os clubes intervenientes, no que diz respeito à transferência de jogadores devidamente comprovada na Associação Distrital ou Regional de Futebol;
 - Nas transferências de jogadores dos escalões de Benjamins, Petizes e Traquinas;
 - Nas transferências de jogadores não pertencentes ao mesmo escalão, modalidade e género;
 - Nas transferências de jogadores sempre que o clube de origem não tiver o respetivo escalão, por motivos não imputáveis ao clube destino;
 - Quando o jogador não tenha, pelo menos, uma época desportiva completa no clube de origem ou não tenha participado, na última época, em jogos oficiais;
 - Sempre que sejam identificadas e devidamente comprovadas, junto das Associações Distritais ou Regionais de Futebol ou da FPF, situações abusivas e nocivas para o processo formativo dos jovens praticantes da responsabilidade do Clube de origem.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

TABELA 8 - QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA DE CLUBE ESTRANGEIRO PARA CLUBE NACIONAL

Clube	Valor
SÉNIOR	
I Liga	€ 3.975,00
II Liga	€ 3.000,00
Liga 3 + Campeonato de Portugal + Liga Revelação	€ 2.025,00
Liga Placard	€ 1.312,50
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão + Campeonato Nacional de Futsal III Divisão	€ 1.237,50
Outros	€ 532,50
JUNIOR A	
I Liga	€ 1.575,00
II Liga	€ 1.125,00
Liga 3 + Campeonato de Portugal + Liga Revelação	€ 750,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€ 100,00
JUNIOR B	
I Liga	€ 1.500,00
II Liga	€ 1.050,00
Liga 3 + Campeonato de Portugal + Liga Revelação	€ 675,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€ 75,00
JUNIOR C	
I Liga	€ 1.425,00
II Liga	€ 975,00
Liga 3 + Campeonato de Portugal + Liga Revelação	€ 600,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€ 50,00
JUNIOR D	
I Liga	€ 1.350,00
II Liga	€ 900,00
Liga 3 + Campeonato de Portugal + Liga Revelação	€ 525,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€ 45,00



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14, de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

TABELA 9 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

SITUAÇÃO		DOCUMENTOS	ARQUIVO
JOGADOR			
Profissional		Boletim de inscrição Modelo 1 - Contrato de Trabalho Formação/Trabalho Desportivo (a)	FPF
		Certificado de Seguro de acidentes de trabalho (Lei nº 54/2017, de 14 de julho e Lei 27/2011, de 16 de junho)	
Amador		Boletim de Inscrição Modelo 2	Associação
		Certificado de Seguro de Acidentes Pessoais (Decreto-Lei nº 10/2009, de 1 de dezembro e CO Seguro Desportivo de Grupo)	
Jogador com contrato de formação		Boletim de Inscrição Modelo 1 - Contrato de Formação/Trabalho Desportivo (a)	FPF
		Certificado de Seguro de Acidentes Pessoais	Associação
1ª Inscrição	Nacionalidade portuguesa (Nascidos em Portugal)	Fotocópia do DI (CC, BI e ou/Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no boletim de inscrição.	Associação ou FPF
	Nacionalidade portuguesa não nascidos em Portugal E Estrangeiros	Fotocópia do DI (CC, BI e ou/Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no boletim de inscrição.	
		Consulta da Situação de Jogador (CSJ) a Federação Estrangeira (país de nascimento).	
Transferência Internacional		Fotocópia do DI (CC, BI e ou/Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no boletim de inscrição.	FPF ou Associação de Futebol
Restantes inscrições		Fotocópia do DI (CC, BI e ou/Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no boletim de inscrição.	Clube



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

Emissão de cartão	1 fotografia tipo passe (atualizada ao ano da inscrição)	Associação
Exame médico desportivo	Art. 40º.1 da Lei n.º 5/2007, de 16.01; 6º.1 e art. 8º, números 3.4.5 do DL 345/99, 27.08 alterado pelo DL n.º 255/2012, de 29.11	Associação
Jogadores estrangeiros	Certificado de registo de cidadão da União Europeia	Associação
	Visto de Estada Temporária (Visto tipo D)	
	Visto de residência	
	Autorização de residência ou Manifestação de interesse nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 24º do Regulamento do Estatuto, Categoria, Inscrição e Transferência de jogadores	
a) Apenas são registados os contratos de formação com entidades formadoras certificadas ou certificadas com reservas, nos termos da Lei e Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras da FPF		
Impresso de Inscrição modelo 2 – Devidamente preenchido e assinado pelo jogador, por 3 Diretores e pelo encarregado de educação ou tutor, se o atleta for menor de idade (conforme Documento de Identificação), e autenticado com carimbo ou selo branco do clube. <u>(Não são permitidas rasuras)</u> . Os Clubes deverão guardar os originais das inscrições e apresentá-los na AFPD, se solicitado.		



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

TABELA 10 - DOCUMENTOS CSJ E CIT

PEDIDO	DOCUMENTOS/MENÇÕES
	TODOS OS JOGADORES
CONSULTA DA SITUAÇÃO DE JOGADOR (CSJ) A FEDERAÇÃO ESTRANGEIRA	1. Identificação da federação estrangeira a consultar;
	2. Cópia certificada do documento de identificação do jogador;
	3. Comprovativo de pagamento da quantia devida de acordo com a tabela de emolumentos
	JOGADOR PROFISSIONAL
	1. Boletim de inscrição;
	2. Contrato de Trabalho;
	3. Cópia certificada do documento de identificação
	4. Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) (pdf);
5. Certificado de Seguro	
CERTIFICADO INTERNACIONAL DE TRANSFERÊNCIA (CIT)	JOGADOR AMADOR
	1. Identificação do Clube a que o jogador se encontra/encontrava vinculado
	2. Identificação da federação nacional respetiva;
	3. Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) (pdf);
	4. Cópia certificada do documento de identificação do jogador.

TABELA 11 - PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO POR FORMAÇÃO

CLUBES	I LIGA	II LIGA	LIGA 3	CAMPEONATO DE PORTUGAL	RESTANTES COMPETIÇÕES
VALOR MÁXIMO	€ 90 000,00	€ 40 000,00	€ 30 000,00	€ 30 000,00	€ 10 000,00



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

PARTE III -TABELAS - INSCRIÇÕES DE AGENTES DESPORTIVOS

TABELA 1 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ARQUIVO
TREINADORES		
Todas as inscrições	Cópia do Título IPDJ, e cédula da Federação /UEFA, se existir	Associação
	Cópia do documento de identificação	
	Declaração de vínculo, devidamente preenchido	
	Cópia do documento de registo criminal	
	1 fotografia tipo passe (atualizada ao ano da inscrição)	
RESTANTES INSCRIÇÕES		
Todas as inscrições	Cópia do documento de identificação	Associação
	Documento comprovativo de exercício da atividade	
	Cópia do documento de registo criminal	
	1 fotografia tipo passe (atualizada ao ano da inscrição)	
As “Credenciais” de Agentes Desportivos só serão autorizadas nos prazos em que a AFPD anunciar em Comunicado Oficial. Findo o prazo estabelecido, os mesmos só poderão fazer parte das fichas técnicas mediante apresentação de cartão.		

TABELA 2 - QUOTAS DE INSCRIÇÕES DE AGENTES DESPORTIVOS

CARGO	QUOTA DE INSCRIÇÃO
Agentes Desportivos	€ 10,00
Médico, Enfermeiro/ Fisioterapeuta e Técnico de SBV&DAE	€ 10,00
Treinadores	€ 10,00



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

TABELA 3 - QUOTAS DE SEGURO DESPORTIVO DE AGENTES DESPORTIVOS

CARGO	QUOTA DE SEGURO DESPORTIVO
Agentes Desportivos	€ 28,60
Médico, Enfermeiro/ Fisioterapeuta e Técnico de SBV&DAE	€ 28,60
Treinadores	€ 28,60

TABELA 4 - PREÇO DAS INSCRIÇÕES

CARGO	Valor (inclui quota de inscrição, quota de seguro e cartão)
Agentes Desportivos	€ 43,10
Médico, Enfermeiro/ Fisioterapeuta e Técnico de SBV&DAE	€ 43,10
Treinadores	€ 43,10



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

PARTE IV - CLUBES

TABELA 1 - QUOTAS ANUAIS

Quota Anual de Associado (CLUBE)	€ 50,00
Quota de inscrição de equipa do escalão Veterano	ISENTO
Quota de inscrição de equipa do escalão Sénior	€ 75,00
Quota de inscrição de equipa do escalão Júnior	€ 50,00
Quota de inscrição de equipa do escalão Juvenil	€ 38,00
Quota de inscrição de equipa do escalão Iniciado	€ 25,00
Quota de inscrição de equipa do escalão Infantil	€ 13,00
Quota de inscrição de equipa do escalão Benjamim	€ 5,00
Quota de inscrição de equipa do escalão Traquina	ISENTO
Quota de inscrição de equipa do escalão Petiz	ISENTO

TABELA 2 - QUOTAS DE ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

FUTEBOL - DISTRITAL	
Competições do escalão Sénior	€ 25,00
Competições do escalão – Júnior A	€ 6,00
Competições do escalão – Júnior B	€ 5,00
Competições do escalão – Júnior C	€ 4,00
Competições do escalão – Júnior D	€ 3,00
Competições do escalão – Júnior E	€ 3,00
FUTSAL - DISTRITAL	
Competições do escalão Sénior	€ 15,00
Competições do escalão – Júnior A	€ 6,00
Competições do escalão – Júnior B	€ 5,00
Competições do escalão – Júnior C	€ 4,00
Competições do escalão – Júnior D	€ 3,00
Competições do escalão – Júnior E	€ 3,00



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

TABELA 3 - QUOTAS DE ARBITRAGEM

FUTEBOL MASCULINO – DISTRITAL	
Competições do escalão Sénior	€ 130,00
Competições de escalões de Formação	ISENTO
FUTSAL MASCULINO – DISTRITAL	
Competições do escalão Sénior	€ 111,00
Competições de escalões de Formação	ISENTO
FUTSAL FEMININO – DISTRITAL	
Competições do escalão Sénior	€ 84,00
Competições de escalões de Formação	ISENTO

TABELA 4 - EMOLUMENTOS

PRODUTO	VALOR
Cartão Associativo	*€ 4,50
Cartão Federativo	*€ 4,50
Consulta a Federação estrangeira para conhecimento da existência de inscrições ou registo de um jogador (cada)	*€ 50,00
Contrato de Treinador de Futebol	€ 11,00
Protesto de jogo	*€ 125,00
Recursos diversos	*€ 125,00
Relatório de jogo	€ 5,00

Com a exceção dos valores indicados com *, os restantes valores são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL-

Comunicado Oficial Nº 1

PARTE V - MODELOS, MINUTAS E ANEXOS

1. Para a época 2023/2024 são considerados os seguintes modelos, minutas e anexos:
 - a) Modelo 1 – Contrato de Formação/Trabalho;
 - b) Modelo 2 - Boletim de inscrição de jogadores amadores;
 - c) Modelo 2 Anexo - Compromisso Desportivo;
 - d) Declaração de vínculo;
 - e) Minutas:
 - i. Minuta A - Contrato de trabalho;
 - ii. Minuta B - Contrato de formação desportiva;
 - iii. Minuta C - Cedência temporária de jogadores;
 - iv. Minuta D - Revogação de contrato de trabalho;
 - v. Minuta E - Revogação de contrato de formação desportiva.
 - f) Declarações:
 - i. Declaração de participação em provas oficiais da AFPD;
 - ii. Declaração de recebimento de e-mails;
 - iii. Ficha de Composição dos Corpos Sociais dos Clubes;
 - iv. Modelo de carta de dispensa (para atletas que não se encontrem inscritos);
 - v. Modelo de carta de dispensa (para atletas que já se encontram inscritos na presente época).
2. Os modelos 1 e 2 têm de ser datados de 1 de julho de 2023 ou data posterior
3. As minutas A a E são preenchidas em triplicado e não podem conter rasuras, sob pena de devolução.